



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Agravo de Petição **0000558-40.2023.5.12.0055**

Relator: JOSE ERNESTO MANZI

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/03/2025

Valor da causa: R\$ 26.375,80

Partes:

AGRAVANTE: EDUARDO DEGENHNAURT

ADVOGADO: ARLAN AIRES VIEIRA RODRIGUES

AGRAVADO: JONAS DA SILVA

ADVOGADO: JUNIOR CESAR ZOMER

AGRAVADO: triar Ltda

PERITO: ANDERSON DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA
ATSum 0000558-40.2023.5.12.0055
RECLAMANTE: JONAS DA SILVA
RECLAMADO: TRIAR LTDA E OUTROS (1)

INCIDENTE DE INTEGRAÇÃO DE EMPRESA AO POLO PASSIVO

Relatório - dispensado

I - Conhecimento

Observados os pressupostos legais, conheço da medida ajuizada sob id. 1326e3d.

II - Mérito

JONAS DA SILVA requereu a integração da empresa **EDUARDO DEGENHNAURT (CNPJ 036.691.440/0001-80)** ao polo passivo da presente demanda, na condição efetiva empregadora e executada. Citada, a requerida permaneceu silente.

A ação foi ajuizada em face de **TRIAR LTDA** (propriedade de **EDUARDO DEGENHNAURT** - id. fc6b63b, p.1). Incontroverso nos autos a atuação da empresa **EDUARDO DEGENHNAURT (CNPJ 036.691.440/0001-80)** como efetiva empregadora do exequente, não obstante adoção de nome fantasia diverso (**TRIAR LTDA**). No caso, o patrimônio da sociedade comercial, na condição de empregadora de fato, responde pelos débitos contraídos.

Determino, por isso, a integração definitiva da empresa **EDUARDO DEGENHNAURT (CNPJ 036.691.440/0001-80)** ao polo passivo da presente execução para que seus bens respondam pelo débito em execução.

III - Dispositivo

Diante do exposto, nos termos da fundamentação, determino a integração definitiva da empresa **EDUARDO DEGENHNAURT (CNPJ 036.691.440/0001-80)** ao polo passivo da presente execução para que seus bens respondam pelo débito em execução. Prossiga-se com a fase executória. Cumpra-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

CRICIUMA/SC, 21 de outubro de 2024.

JULIETA ELIZABETH CORREIA DE Malfussi

Juiz(a) do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por JULIETA ELIZABETH CORREIA DE Malfussi, em 21/10/2024, às 18:10:13 - 83b571c
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/24102117212224300000068612510?instancia=1>
Número do processo: 0000558-40.2023.5.12.0055
Número do documento: 24102117212224300000068612510